



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 029

Abre o processo de seleção para bolsista de extensão nos projetos **UNIPLAC-AABB/Comunidade e Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais.**

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac e Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, tornam público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NOS PROJETOS Interação Uniplac-AABB-Comunidade e Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais.

de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Dos Projetos

Os projetos em questão são intitulados: “Interação UNIPLAC - AABB-COMUNIDADE”, aprovado no CONSEPE pelo parecer nº. 1104, de 01/09/2000 e Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais, aprovado no CONSEPE pelo parecer nº 203, de 21/03/02.

Os projetos já iniciaram suas atividades em fevereiro e março de 2004, com término em dezembro de 2004 e há necessidade de selecionar novos candidatos.

Cláusula Segunda – Das Vagas

Para o projeto Interação UNIPLAC – AABB - COMUNIDADE será oferecida **01 (uma) vaga** para o **Curso de Pedagogia.**

Para o projeto Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais será oferecida **01 (uma) vaga** para o **Curso de Educação Física.**

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

Serão concedidas bolsas aos acadêmicos classificados, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), por 20 horas semanais de trabalho.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Ser aluno (a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) nos cursos listados na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período matutino ou vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado

As inscrições serão no período de 15 a 20/04/2004, no horário de expediente da Instituição, na secretaria da PROPEPG.

Os resultados serão divulgados no dia 23/04/2004, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

Cláusula Sexta – Do processo de Seleção

A seleção dos candidatos(as) consistirá na análise do curriculum vitae, da carta de intenções e do histórico escolar.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos (as) candidatos (as) será feita pelas respectivas Coordenações dos projetos.

Cláusula Oitava – Do Termo de Compromisso

O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá assinar Termo de Compromisso de adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

Cláusula Nona - Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 14 de abril de 2004 .

Zilma Isabel Peixer

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação**

Nara Maria Kuhn Göcks

Reitora